



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 892

Abre crédito suplementar e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.371/91, Decreta:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021

4120 - Equip. e material permanente 500.000,00

0307025

4110 - Obras e instalações 25.000.000,00 25.500.000,00

03 - PROCURADORIA JURÍDICA

0204013

4120 - Equip. e material permanente 100.000,00

05 - DEP. MUNICIPAL DE FAZENDA

0308030

3132 - Outros serviços e encargos 2.500.000,00

06 - DEP. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021

3132 - Outros serviços e encargos 17.000.000,00

0842188

4120 - Equip. e material permanente 300.000,00

0848247

3132 - Outros serviços e encargos 3.500.000,00 20.800.000,00

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

0307021

4120 - Equip. e mat. permanente 2.200.000,00

1060328

4110 - Obras e instalações 5.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

1116097			
3132 - Outros serviços e encargos	2.000.000,00		
1162347			
3132 - Outros serviços e encargos	4.000.000,00		
1376447			
3132 - Outros serviços e encargos	5.000.000,00		
1688534			
3132 - Outros serviços e encargos	<u>20.000.000,00</u>	<u>38.200.000,00</u>	
			87.100.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

08 - DEP. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1377456			
4110 - Obras e instalações	40.600.000,00		
1691575			
4110 - Obras e instalações	<u>46.500.000,00</u>	<u>87.100.000,00</u>	

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de março de 1992.

ROBERTO DIAS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

TERESINHA DE SOUSA BERNARDES
SECRETÁRIA

/VGST